



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

A D E N D O N° 01 ao Pregão Eletrônico n° 026/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTOS-PI**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI**, através do Pregoeiro designado pela Portaria n° 016/2023-GPM, torna pública a alteração dos prazos e das condições de participação do certame eletrônico em tela, no sítio do Portal de Compras Públicas na internet (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), da seguinte forma:

1ª) Alterações da **Parte Geral do Edital (SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO)**, nos seguintes termos:

Exclusão da exigência do Item 42.1 do Edital

- Declaração de Instalações da empresa, acompanhado de documento idôneo que comprove a existência física da sede da licitante, conforme o modelo do anexo, e de no mínimo 03 (duas) fotografias nítidas, coloridas da sede da empresa licitante, da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade (a exigência da referida declaração, justifica-se pela possibilidade de alteração recente no endereço na sede da empresa, não retratados nos demais documentos exigidos na habilitação, ademais, para facilitar possível diligência com a correta identificação da atual sede de funcionamento da empresa).

Exclusão da exigência do Item 41.2 do Edital

- Declaração de contratos firmados: comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste pregão, não é superior ao patrimônio líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste edital - conforme permissivo do art. 31, § 4º da lei federal 8.666/93.

2ª) Alterações da **Parte Específica do Edital**, nos seguintes termos:

Exclusão da exigência do Item 39.12 (habilitação jurídica) do Edital

39.12. Alvará de licença para Transporte de Saneantes, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (para os produtos (itens) que exigirem);

Exclusão da exigência do Item 39.13 (habilitação jurídica) do Edital

39.13. Alvará de Vigilância Sanitária, para comercialização e venda, expedido pelo órgão competente estadual ou municipal da sede do licitante (para os produtos (itens) que exigirem);

3ª) Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital.

Por fim, tendo em vista que as alterações realizadas não afetarão as formulações de propostas, mantém-se a data de abertura da sessão inicialmente estabelecida.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Teresina-PI, 14 de novembro de 2023.

Autoridade Competente